

RESOLUÇÃO Nº 44/99

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 4.046/99-12 – EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE E OUTROS,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, e,

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime da Plenária na Sessão Ordinária do dia 27 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Resolução n.º 28/96 para a seguinte redação:

“ **Art. 1º.** Aprovar a nova Grade Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, a partir de 1996/1, com a carga horária total de 2.760 (duas mil, setecentos e sessenta) horas, sendo 2.520 (duas mil, quinhentos e vinte) horas em disciplinas obrigatórias e 240 (duzentos e quarenta) horas em disciplinas optativas, a serem integralizadas, no mínimo em 5 (cinco) e, no máximo em 7 (sete) anos, conforme disposto nos anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1999

CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA
NA PRESIDÊNCIA